RESOLUÇÃO CONSUN 15/2014

REFERENDA A PORTARIA GR 21/2014, QUE CRIA O TURNO MATUTINO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de setembro de 2014, constante do Parecer CONSUN 9/2014 – Processo CONSUN 9/2014, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 21/2014, que cria o turno matutino do curso de graduação em Engenharia Civil, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido em regime semestral, com duração de 10 semestres e 100 vagas anuais.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do turno matutino do curso de graduação em Engenharia Civil, do Campus Bragança Paulista, por meio da Resolução CONSEPE 20/2014, em 24 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 24 de setembro de 2014.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente